



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA, CLEIANES MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicet.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: adde8e9-6800-4e71-ad4d-e2446860dd11

ITEM – 30

Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e Serviços de Saúde, Anexo 12 do RREO, relativo ao 6º bimestre, elaborado de acordo com a edição do Manual de Demonstrativos Fiscais vigente para o exercício. (1) e (2)



Resolução TC nº 269, de 11 de dezembro de 2024

R

R

R

Documento Assina
Accessee em: <https://...>
R\$

R

(f)

23.69235

23.69235

Código do

documento:
do aplicando
do aplicando
(h - (i - j))

VELA, CILFA
adde8e9-c

800-471-1111

144-e243586

00db11

000000

QUE, CARL

JOS BEZH

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE FIDELIS AUGUSTO COELHO, CLAYTONS MACHADO DE LIMA
 Acesso em: https://eic.ics.ipe.gov.br/validar/programa/Código do documento: addeae629-2008-01-acta-22448660d3111

R\$

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.896.000,00	23.896.000,00	28.356.966,92	118,66%
Proveniente da União	23.746.000,00	23.746.000,00	28.054.719,91	118,15%
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	302.247,01	201,50%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	23.896.000,00	23.896.000,00	28.356.966,92	118,66%

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.279.000,00	26.748.622,80	26.706.559,54	99,84	26.706.559,54	99,84	26.558.434,76	99,29	
Despesas Correntes	18.219.000,00	26.214.882,86	26.172.819,60	99,84	26.172.819,60	99,84	26.026.134,82	99,28	
Despesas de Capital	60.000,00	533.739,94	533.739,94	100,00	533.739,94	100,00	532.299,94	99,73	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.209.000,00	3.621.338,13	3.615.338,13	99,83	3.615.338,13	99,83	3.589.187,79	99,11	
Despesas Correntes	3.924.000,00	3.618.102,13	3.612.102,13	99,83	3.612.102,13	99,83	3.585.951,79	99,11	
Despesas de Capital	285.000,00	3.236,00	3.236,00	100,00	3.236,00	100,00	3.236,00	100,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	808.000,00	709.195,03	709.195,03	100,00	709.195,03	100,00	709.195,03	100,00	
Despesas Correntes	803.000,00	709.195,03	709.195,03	100,00	709.195,03	100,00	709.195,03	100,00	
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	320.000,00	377.574,41	368.938,17	97,71	368.938,17	97,71	366.841,47	97,16	
Despesas Correntes	315.000,00	377.574,41	368.938,17	97,71	368.938,17	97,71	366.841,47	97,16	
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	37.953,70	37.953,70	100,00	37.953,70	100,00	37.953,70	100,00	
Despesas Correntes	65.000,00	37.953,70	37.953,70	100,00	37.953,70	100,00	37.953,70	100,00	
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.989.930,60	4.558.120,88	819.201,89	17,97	819.201,89	17,97	815.084,09	17,88	
Despesas Correntes	3.808.081,00	4.505.505,92	818.436,53	18,17	818.436,53	18,17	814.318,73	18,07	
Despesas de Capital	181.849,60	52.614,96	765,36	1,45	765,36	1,45	765,36	1,45	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.675.930,60	36.052.804,95	32.257.186,46	89,47	32.257.186,46	89,47	32.076.696,84	88,97	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA, CLECIANES MONTEIRO DE LUNA ALBUQUERQUE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://brasil.gov.br/epi/validarDoc/seam> Código do documento: addeae89-c800-4e71-ad4d-e2446860d311

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.956.000,00	29.539.906,20	29.491.980,37	99,84	29.491.980,37	99,84	29.313.683,30	99,23	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.242.000,00	22.851.358,24	22.790.943,70	99,74	22.790.943,70	99,74	22.629.995,77	99,03	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.088.000,00	709.630,84	709.630,84	100,00	709.630,84	100,00	709.630,84	100,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	703.000,00	379.440,85	370.804,61	97,72	370.804,61	97,72	368.707,91	97,17	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	688.000,00	452.949,44	395.319,66	87,28	395.319,66	87,28	393.854,96	86,95	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.803.230,60	6.274.987,57	2.493.696,13	39,74	2.493.696,13	39,74	2.353.059,14	37,50	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	50.480.230,60	60.208.273,14	56.252.375,31	93,43	56.252.375,31	93,43	55.768.931,92	92,63	

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIB)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
509.326.754-68
PREFEITA

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
011.821.334-28
CONTADOR - CRC/PE Nº 017714-O